



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 75/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARUIM / SERGIPE, no uso de suas atribuições legais contidas na **Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990**,

CONSIDERANDO que, na data de 16 de março de 2022 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I, item 5.2 do Termo de Referência:

5.2 Prova de conceito

5.2.3 A prova de conceito será realizada presencialmente na sede do município em até 48 (quarenta e oito) horas em local designado pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes.

Atender 100% dos itens apresentados no TR.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

de gestão escolar, incluindo: implantação de ferramentas administrativas integradas, portal de professor e portal do aluno, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes no termo de referência deste edital.”.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO**:

I - ARIOSVALDO CORREA DOS SANTOS – CPF 235.680.975-91

II - DIOGO ALEX SOARES DE OLIVEIRA – CPF 607.699.122-49

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Art. 4º- A Prova de Conceito terá início no dia 18 de março de 2022 às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Rua Brasília S/N, Centro, Maruim/SE.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 17 de março de 2022.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal